



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul/RS

CEP 97385-000 – Fones: (55) 3234 1030 / 3234 1040

www.vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.779, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária 08.002 – Outras Desp. Saúde – Rec. Vinculado

Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 210 – Saúde para Todos

Projeto/Atividade 2166 – Despesas de Transposição de Recursos

Natureza da Despesa – 3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso 4011 – Atenção Básica – PIES / Núcleo de Apoio

Total.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar a ser aberto na forma do artigo primeiro, a seguinte redução:

Projeto/Atividade 2166 – Despesas de Transposição de Recursos

Natureza da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 30.000,00

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, 20 de agosto de 2021.

SÉRGIO OVÍDIO ROSO CORADINI

Prefeito Municipal

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS

Secretária de Administração

Registre-se e publique-se.